



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



EDITAL GR/CODIn/NAI N° 01/2023  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA  
Modalidade Iniciação ao Ensino  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**1. EDITAL**

O Programa de Ensino **Programa de Apoio à Inclusão Qualificada de Alunos/as com Deficiência, com Transtorno do Espectro do Autismo e com Altas Habilidades e Superdotação no Ensino Superior**, coordenado pela técnica-administrativa Aline Nunes da Cunha de Medeiros, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI/Coordenação de Diversidade e Inclusão - CODIn/Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, torna público que realizará a reabertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para tutor/a acadêmico/a do NAI, no Programa Bolsas Acadêmicas, de acordo com a Resolução COCEPE n° 05/2014, conforme a identificação do Campo 2.

**2. IDENTIFICAÇÃO**

**Nome do Programa de Ensino:** Programa de Apoio à Inclusão Qualificada de Alunos/as com Deficiência, com Transtorno do Espectro do Autismo e com Altas Habilidades e Superdotação no Ensino Superior.

**Nome da Coordenadora:** Aline Nunes da Cunha de Medeiros

**Período de Atividades:** 27/02/2023 a 31/12/2023

**Número e Modalidade das Vagas:** Serão seis (06) bolsas acadêmicas:

- 03 vagas distribuídas nas modalidades Ações Afirmativas (AAF-componentes étnico-racial/deficiências) e Demanda Social (DS-beneficiários de auxílio estudantil da PRAE);
- 03 vagas distribuídas na modalidade Ampla Concorrência (AC).

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cursos de graduação</b>	
02	Agronomia	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



01	Gastronomia	
01	Matemática	
01	Medicina Veterinária	
01	Meteorologia	

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1. Período das inscrições:** 17/02/2023 a 23/02/2023.

**3.2. Forma das inscrições:** Envio de documentação exigida, listada nos itens 3.4 deste edital, para o email: [nai@ufpel.edu.br](mailto:nai@ufpel.edu.br)

**3.3. Requisitos para a inscrição:**

- Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação acima relacionados;
- Disponibilidade de 20h semanais como bolsista NAI para atuação durante o calendário alternativo de forma presencial e à distância (quando necessário, em razão da Pandemia);
- Não possuir vínculo com outro tipo de bolsa na UFPel;
- Ter concluído pelo menos 02 semestres do curso de graduação.



### 3.4. Documentação Exigida para inscrição:

No ato da inscrição enviar para o e-mail [nai@ufpel.edu.br](mailto:nai@ufpel.edu.br)

- a) Formulário de Inscrição Bolsistas devidamente preenchido, disponível em:  
<https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Formulario-de-Inscricao-Bolsistas.doc>
- b) Instrumento de Avaliação para Tutorias devidamente preenchido, disponível em:  
<https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Instrumento-de-Avaliacao-para-Tutorias.doc>
- c) Histórico Acadêmico fornecido pelo CRA ou via Sistema Cobalto.

#### **3.4.1. Candidatos/as que concorrerem às vagas de ações afirmativas, deverão preencher e enviar anexado ao e-mail de inscrição:**

- Autodeclaração Étnico-racial: disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Autodeclaracao-Etnico-Racial.docx>

\* O/A candidato/a que autodeclarar concorrente à ação afirmativa étnico-racial será avaliado/a pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), conforme requisitos exigidos pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE).

Em caso de indeferimento, recurso poderá ser apresentados até 3 (três dias) após a divulgação do resultado quanto ao componente étnico-racial.

- Autodeclaração de Deficiência, disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>

\* O/A candidato/a que se autodeclarar concorrente à ação afirmativa para pessoa com deficiência deverá anexar, ao e-mail enviado para inscrição, laudo/atestado médico e/ou de profissional habilitado atualizado (menos de 1 ano da data da apresentação), com código da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente, descrevendo o tipo de deficiência e as possíveis alterações funcionais, cinesiológicas e, ou anatômicas existentes. Em caso de indeferimento, recurso poderá ser apresentados até 3 (três dias) após a divulgação do resultado quanto ao componente étnico-racial.

#### **3.4.2. Candidatos/as que concorrerem às vagas de Demanda Social, deverão preencher e enviar anexado ao e-mail de inscrição:**

- Atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e/ou emitido pelo Sistema Cobalto de recebimento de benefícios assistência estudantil.

**3.4.3.** \* O/A candidato/a que não entregar algum dos documentos (anexado ao e-mail de inscrição) será eliminado/a do processo.



#### 4. AVALIAÇÃO

##### **Critérios e pesos de avaliação:**

-Histórico Acadêmico - peso: 4,0 – Critérios: número de aprovações e notas obtidas nas disciplinas cursadas;

-Instrumento de Avaliação (Memorial)- peso: 6,0 – Critérios: clareza e coesão na escrita; interesse na atividade; experiência em tutorias e vínculo/aproximação com a área da inclusão e da acessibilidade; relação entre as aprendizagens e as experiências no seu ou em outro curso de graduação com a área de inclusão e acessibilidade; indicação de leituras/textos/artigos, ou de grupos de estudos, ou de participação em projetos ou outro na área de inclusão e de acessibilidade; melhor disponibilidade de horários para fins de tutorias acadêmicas NAI.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**Data de divulgação:** 24/02/2022

**Local de divulgação:** Página do NAI/UFPEL - <https://wp.ufpel.edu.br/nai/>

#### 6. DATA E ASSINATURA

Pelotas, 17 de fevereiro de 2023.

Aline Nunes da Cunha de Medeiros  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão